



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

EDIÇÃO: 94 -ALHANDRA-PB, 24 de Maio de 2018

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

CONVOCAÇÃO

Alhandra, 22 de maio de 2018

Assunto: Convocação para Posse

Exmo. Sr. Vereador PAULO ROBERTO DA COSTA CABRAL JÚNIOR,

A Presidência da Câmara de Vereadores de Alhandra-PB, considerando os poderes que lhe são outorgados no artigo 21, "o", c/c o artigo 22, "e", ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alhandra-PB; bem como, o notório afastamento do Primeiro Suplente de Vereador **EDVALDO SALVINO DA SILVA**, por força de acidente automobilístico que o impossibilita de exercer suas funções junto a esta casa legislativa pelo período de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. cujo licenciamento se encontra previsto nos termos do inciso I, do artigo 87, do mesmo Regimento Interno acima citado, então em exercício por força do afastamento do Vereador **DANIEL MIGUEL DA SILVA**; e, finalmente, considerando que o Segundo Suplente de Vereador, o Sr. **JOSINALDO PONTES DOS SANTOS**, após a posse, se licenciou em decorrência de se encontrar exercendo o cargo de Secretário de Serviços Urbanos, nos termos previstos no § 3º, do artigo 87, do mesmo Regimento;

Vem

perante Vossa Excelência para apresentar **CONVOCAÇÃO** com o objetivo de comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, junto à Câmara de Vereadores de Alhandra para tomar posse no exercício do cargo de vereador, devendo apresentar no momento da posse o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a Declaração de Bens.

Sem mais para o momento, reitera os votos de elevada estima e consideração.

VALFREDO JOSÉ DA SILVA
Vereador Presidente

Projeto de Decreto Legislativo 003/2018

Dispõe sobre concessão de nomes a logradouros públicos e da outras providencia

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Alhandrense ao SENHOR **GILMAR JOSÉ DE MELO**, pastor e comerciante.

Art. 2º Justificativa oral '



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

EDIÇÃO: 94 -ALHANDRA-PB, 24 de Maio de 2018

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

.Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alhandra - PB 15 de Abril de 2018

Francildo Antônio Trajano Gomes
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel TorresFilho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro - Alhandra -PB
Presidente: **VALFREDO JOSÉ DA SILVA**
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita